

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E AS AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL: UMA EXPERIÊNCIA INDUZIDA

artigo

Jocélio Teles dos Santos

RESUMO

Nos últimos anos algumas universidades públicas brasileiras adotaram ações afirmativas para a inserção de estudantes oriundos do sistema público de ensino, negros e indígenas no sistema de graduação. Neste artigo avalio a experiência da implantação de ações afirmativas em três cursos de pós-graduação em Direito (Universidade Federal do Pará, Universidade Federal da Paraíba e Universidade de São Paulo), estimulados por um edital da Fundação Carlos Chagas e apoiado pela Fundação Ford. Apresento um resumo das três propostas apresentadas, as suas distinções e as avaliações que constam nos relatórios referentes aos anos de 2003, 2004 e 2005. Priorizei refletir sobre as mudanças institucionais com a adoção do Programa e o que poderia ser medido em termos de impacto, as dificuldades da pós-graduação em absorver candidatos no perfil de exclusão social (negros e indígenas), e a comparação de desempenho entre os dois sistemas (universal e diferenciado).

PALAVRAS CHAVE

Ações afirmativas. Pós-graduação. Direito. Direitos humanos.

ABSTRACT

In recent years some Brazilian public universities had adopted affirmative actions for the insertion of students from public system of education, blacks and indians in the graduation system. In this article I evaluate a experience of the implantation of affirmative actions at three graduate courses of Law (Federal University of Pará, Federal University of Paraíba and Universidade of São Paulo). This experience was stimulated by Carlos Chagas Foundation and supported by the Ford Foundation. I present a summary of three presented proposals, its distinctions and evaluations that consist in the referring reports to the years of 2003, 2004 and 2005. I reflect on the changes with the adoption of the program and what it could be measured on impact, as well as the difficulties of the after-graduation at absorbing candidates with profile of social exclusion (black and indians), the comparison of performance between two systems (universal and differentiated), and the perspectives of a bigger inclusion of candidates sub-represented in graduate course at Law.

KEYWORDS

Affirmative action. Graduate course. Law. Human rights

1 Introdução

No ano de 2004, a Fundação Carlos Chagas lançou um Edital de Programa de Dotações para Mestrado em Direitos Humanos no Brasil. Através do apoio da Fundação Ford, o Programa indicava cinco objetivos: i) criação de áreas de concentração em Direitos Humanos, indicando perspectivas de gênero, raça/etnia, e exclusão social; ii) estímulo à multidisciplinaridade no ensino e na pesquisa em Direitos Humanos; iii) contribuição na formação de docentes, pesquisadores e profissionais no ensino, promoção e defesa dos Direitos Humanos. Os dois últimos objetivos inseriam-se no incentivo à cooperação entre instituições nacionais e estrangeiras, e na implementação de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos nas Instituições de Ensino Superior no Brasil.

A Fundação Carlos Chagas aprovou três propostas: a do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (CCJ) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará (UFPA), e a da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

Este artigo é resultado de uma consultoria solicitada pela Fundação Ford, no intuito de contribuir com a avaliação das propostas aprovadas. Inicialmente, apresento um resumo das três propostas apresentadas, as suas distinções e as avaliações que constam nos relatórios referentes aos anos de 2003, 2004 e 2005. Informo que para a metodologia utilizada na consultoria, no que se refere às visitas realizadas aos três programas, no segundo semestre de 2006 – UFPA e UFPB –, e no mês março de 2007 – USP, utilizei tanto os relatórios enviados pelos três Programas à Funda-

ção Carlos Chagas, quanto um roteiro para cada reunião realizada com a coordenação, professores e alunos, o qual apresento abaixo:

- I. Impacto do Programa de Dotações no âmbito institucional e extra-institucional
- II. Processo seletivo dos estudantes ingressos pelas ações afirmativas

Por isso, priorizei refletir sobre:

- i) as mudanças institucionais com a adoção do Programa e o que poderia ser medido em termos de impacto;
- ii) as dificuldades da pós-graduação em absorver candidatos no perfil de exclusão social, problematizando os elementos mantidos ou introduzidos na seleção de candidatos sub-representados, a comparação de desempenho entre os dois sistemas (universal e diferenciado), e as perspectivas de uma maior inclusão de candidatos sub-representados na pós-graduação em Direito.

Ressalto que a metodologia envolve uma análise processual, posto que menos de um terço das universidades públicas federais adotaram, até o ano de 2006, alguma política diferenciada para ingresso de populações sub-representadas no ensino superior como a indígena e a negra.

2 A proposta da UFPA

No Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPA, criado em 1984, já havia linhas de pesquisa em que a temática dos direitos humanos já estava institucionalizada. A proposta reforçou esta característica e indicava como eixos prioritários a relação dos direitos humanos e do ambiente, a articulação da proposta com a “práti-

ca de proteção dos direitos humanos”, em que os estudantes realizariam estágio acadêmico em organizações governamentais e não-governamentais de proteção aos direitos humanos, assim como a interdisciplinaridade, já que no Programa havia professores com formação em direito, sociologia, antropologia, economia e filosofia, e a focalização nos grupos vulneráveis, tanto em termos sociais quanto econômicos.

No que se refere aos critérios de seleção dos alunos e da concessão de bolsas de estudo, a proposta apresentada indicou “um peso diferenciado nos valores numéricos atribuídos em todas as etapas da seleção, levando em consideração as necessidades de cada grupo vulnerável (pretos, índios e portadores de necessidades especiais)”. A justificativa para a prioridade aos que se auto-classificaram como “pretos”, e não agrupá-los como negros, incorporando os que se auto-classificam como pardos, foi indicado na proposta pela maior exclusão dos pretos na região norte do país. Nessa mesma direção, justificava-se a inclusão dos índios e portadores de necessidades especiais nos grupos focalizados para a seleção, em razão da sua pouca representatividade no ensino superior, seja pela expressiva participação indígena na população da região norte, ou pela falta de investimento na formação acadêmico-profissional (os portadores de necessidades especiais).

Em relação aos critérios sócio-econômicos que seriam utilizados pelo Programa na seleção de candidatos focalizados, a proposta indicava que esses critérios fariam mais sentido na concessão de bolsas dos aprovados. A isenção foi apontada como uma medida para os que não pudessem pagar a taxa de inscrição.

O Programa não reservou vagas para candidatos destes grupos. O argumento é

que sendo os candidatos graduados, a reserva de vagas seria mais pertinente para os cursos de graduação. A proposta apontava, no entanto, para um peso diferenciado, o que incluiria uma pontuação acrescida, “de acordos estabelecidos”.

3 A proposta da UFPB

Ao contrário da UFPA, onde já havia uma linha de pesquisa em Direitos Humanos, a proposta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB propôs a criação de uma área de concentração em Direitos Humanos. Esse argumento destacava uma vinculação, desde o período do regime militar, da promoção e defesa dos direitos humanos nesta instituição, com ênfase para a institucionalização das atividades de promoção, defesa e formação em direitos humanos, em 1989, na criação de uma “Comissão de Direitos Humanos”, e vinculada ao gabinete do Reitor.

O objetivo da Comissão foi o de “conscientizar a comunidade universitária e a sociedade paraibana para a importância do respeito e da defesa dos Direitos Humanos, através de iniciativas que forneçam informações e formação sobre a questão dos direitos humanos”. As atividades da Comissão envolveram cursos de especialização e projetos de extensão em instituições distintas (academias de polícia, escolas públicas), assim como a criação da disciplina “Direitos Humanos”, do Centro de Ciências Jurídicas, e do seminário em Direitos Humanos que funcionam como atividades complementares para os cursos da UFPB.

A proposta indicou a interdisciplinaridade na composição do corpo docente (Departamentos de Psicologia, Filosofia, Ciências Sociais e História) na área de concentração de Direitos Humanos.

No que se refere ao processo de seleção havia a reserva de 40% das 12 vagas da área para “minorias pouco incluídas no universo da pós-graduação brasileira”. Na concessão das bolsas apresentava-se o critério de renda.

4 A proposta da USP

O projeto apresentado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo revelava um objetivo semelhante ao da UFPB: a criação de uma área de concentração em Direitos Humanos no Programa de Pós-Graduação em Direito. A perspectiva indica “um aprofundamento dos debates sobre o tema dos direitos humanos em geral e da inclusão social em particular”, salientando a sub-representação dos negros nas universidades, notadamente em cursos de alta concorrência e de prestígio.

A justificativa para a proposta incluía também uma abordagem multidisciplinar envolvendo profissionais das Faculdades de Educação, Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e a Universidade Estadual do Amazonas, visto que nos cursos de Direito haveria uma abordagem formalista relacionada à temática social. A multidisciplinariedade desse modo solidificaria os direitos humanos em diferentes departamentos da Universidade de São Paulo; também se propunha a formação de docentes, pesquisadores e profissionais na promoção e na defesa dos direitos humanos na área jurídica. A meta seria formar, no mínimo, quinze mestres em direitos humanos, em três anos.

A seleção no Programa envolve duas fases. A primeira, de caráter eliminatório, composta de um exame de proficiência em língua estrangeira. A segunda, classifica-

tória, envolve análise de currículo e projetos de pesquisa. Nesta fase, indica-se prioridade na classificação para candidatos de “grupos de maior vulnerabilidade (negros, mulheres, portadores de deficiência, índios, excluídos sociais em geral)”, a relevância acadêmica da proposta para a linha de pesquisa definida no Programa, e o impacto social dos projetos.

5 Os relatórios 2003–2005

O primeiro relatório anual composto pela Fundação Carlos Chagas refere-se ao ano de 2004. Nele observam-se recomendações e visitas às três instituições selecionadas por integrantes da Comissão Organizadora e a coordenadora do Programa de Dotações. As cinco recomendações apontam uma articulação entre as três instituições, a partir de uma proposta da formação de uma rede de intercâmbio envolvendo estudantes e professores, circulação de informações sobre bibliografia em Direitos Humanos, estímulo a projetos de pesquisa de mestrados que articulem teoria e prática em Direitos Humanos, e também a projetos de extensão nessa mesma área.

As visitas às três instituições indicam as seguintes sugestões: estabelecimento de uma parceria do Programa da Faculdade de Direito/USP com o Núcleo de Estudos da Violência e o Núcleo de Estudos da Mulher e Gênero; para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB as sugestões indicadas foram: “reforço” do corpo docente na área, criação de disciplinas cujas temáticas versem sobre Direitos e direitos de grupos marginalizados como negros e mulheres, utilização das variáveis gênero, raça e inclusão social na seleção e distribuição de bolsas, diálogo com as entidades dos direitos dos negros da Pa-

raíba e “reforço” do corpo docente na área do Direito. Para o Programa da UFPA recomendou-se uma cooperação com o Núcleo de Altos Estudos da Amazônia e o Centro de Defesa dos direitos dos negros do Pará, ampliação de disciplinas obrigatórias, e optativas na mesma perspectiva indicada à UFPB, revisão dos critérios de seleção e concessão de bolsas.

No edital lançado pela UFPB, em 2004, observa-se em relação à proposta aprovada a inclusão de portadores/as de necessidades especiais no percentual reservado – 40% das 12 vagas. Uma outra mudança verifica-se no que se reporta à auto-declaração “da condição” do candidato. Não é claro se é a cor/raça ou o critério de renda apresentado na proposta que define essa “condição”.

O Programa da UFPA definiu a reserva de cinco vagas, assim distribuídas: duas para pessoas pretas, duas para portadores de necessidades especiais e uma vaga para indígena. Mesmo informando que o critério leva em conta a “composição regional” e “as características do corpo discente do programa”, não é claro o modo como ocorreu esta distribuição das vagas para os referidos grupos, posto que o percentual de indígenas no estado do Pará é maior que o de pretos. O Programa optou por utilizar a reserva de vagas “somente quando a classificação for suficiente no quadro geral para garantir o ingresso no mestrado”.

O relatório do ano de 2005 fornece mais informações sobre o processo seletivo, e permite uma avaliação inicial da inclusão de indivíduos oriundos de grupos e populações sub-representadas. A seleção na USP envolveu três etapas eliminatórias: prova de proficiência em língua estrangeira, elaborada pela Fuvest; prova escrita e entrevista com o orientador. O número de ins-

critos foi 177 pessoas (11% do total de inscritos no processo seletivo na Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP), sendo que 61 candidatos fizeram a opção para “vagas direcionadas” – um terço das vagas disponíveis – , definidas como “medidas de inclusão social”. Deste total, somente 8 candidatos para as vagas direcionadas obtiveram aprovação na primeira fase, sendo que 6 tiveram aprovação na segunda fase. Na terceira fase foram aprovados, “por análise de mérito do projeto de pesquisa junto ao orientador”, 5 candidatos: dois negros, um indígena, dois “hiposuficientes sócio-economicamente” e um portador de deficiência “física grave”. A razão de uma única reprovação, entre os candidatos das vagas direcionadas, foi justificada pelo não-aceite do projeto de pesquisa pelo orientador, apesar do(a) candidato(a) ter “feito jus à aplicação das Medidas de Inclusão Social”, o que significa ter passado em todas as fases anteriores.

O critério de hi-po-suficiência sócio-econômica não é claro, seja no edital ou no relatório. Sabe-se pelos documentos da medida de inclusão e critérios de pontuação que ele está relacionado à declaração de renda do candidato e da sua família, número de filhos, patrimônio imobiliário, grau de instrução dos pais e histórico familiar, mas é necessário saber qual a faixa de renda que está sendo utilizada para servir de corte na seleção, assim como na concessão das sete bolsas, oriundas da aprovação do projeto pela Fundação Carlos Chagas, para este perfil de candidato.

Esta informação é importante, inclusive para medirmos o impacto do ingresso de estudantes oriundos em um Programa de Pós-Graduação, posto que algumas universidades que adotaram programa de ações afirmativas nos cursos de graduação opta-

ram por incluir o critério de renda como definidor, ou complemento, da inclusão de negros (UERJ) ou de estudantes oriundos do sistema público de ensino (UERGS).

Mesmo que haja um formulário de pontuação para aplicação de ações afirmativas não é informado quais são os critérios definidores na ponderação para os candidatos alcançarem uma pontuação máxima de 20 pontos. Um exemplo. Se a pontuação máxima para um candidato indígena é de 20 pontos, o que levaria um membro da comissão julgadora atribuir-lhe 5, 10, 15 ou 20 pontos?

Uma informação que consta nas “Medidas de Inclusão Social” do Programa da USP é contraditória com o dito sobre as fases de seleção. No item 2 indica-se que um terço das vagas disponíveis será direcionado para pessoas negras, indígena, portadoras de deficiência grave e que estejam em situação de hiposuficiência sócio-econômica. Entretanto, no item 6, diz-se que “dentre os inscritos para as vagas definidas no item 2, haverá uma pré-seleção de trinta candidatos, baseada em critério de ponderação, que será oportunamente divulgado”.

Como a primeira fase da seleção (proficiência em língua estrangeira) é eliminatória e elaborada por um outro órgão (Fuvest) pergunta-se de que modo o Programa operacionalizou esta pré-seleção, pois pelo que consta no relatório não foi realizado o que está indicado no item 6.

No perfil dos candidatos inscritos para as vagas direcionadas (61) houve a isenção da taxa de inscrição para 42, sendo que destes somente 04 tiveram aprovação na primeira fase – a prova de língua estrangeira. A prova de língua estrangeira, sendo eliminatória na primeira fase, indica um mecanismo ainda formal e tradicional no acesso a cursos de alto prestígio social e concorrência, como o de Direito da USP.

Percebe-se que a prova de língua estrangeira, sendo eliminatória na primeira fase e aplicada de modo tradicional pela Fuvest, é um mecanismo de triagem para uma grande demanda de candidatos inscritos, mas, a princípio, inibidor de, provavelmente, candidatos no perfil da inclusão social (negros e índios). Afinal, o domínio da língua estrangeira indica trajetória de indivíduos inseridos em extratos das camadas médias da população brasileira, as quais são compostas, majoritariamente, por indivíduos brancos.

Uma informação que corrobora a sugestão ao Programa de Direito da USP em repensar o caráter eliminatório da prova de língua estrangeira na primeira fase é o de que houve uma contestação de dois candidatos negros encaminhada ao escritório da Fundação Ford, em Nova York. De acordo com o relatório anual elaborado pela Fundação Carlos Chagas, eles questionaram o processo de seleção junto ao Ministério Público do estado de São Paulo.

Em 28 de abril de 2006, uma portaria instaura um inquérito civil (004/2006) para apuração do fato “e adoção das medidas judiciais e/ou administrativas”, determinado a junção de cópias da documentação encaminhada pela Educafro – Educação e Cidadania de Afro-Descendentes e Carentes ao Ministério Público, e correspondências da representante da Fundação Ford (Brasil) e das coordenadoras do Programa de Dotações para a Implementação de Mestrado em Direitos Humanos da Fundação Carlos Chagas. Na portaria a Promotoria pede informações sobre a implantação do Mestrado em Direitos Humanos na USP, o financiamento, a metodologia utilizada na seleção e admissão, em particular às ações em favor de mulheres, negros (pretos e pardos), índios, portadores de ne-

cessidades, e pessoas de grupos social e economicamente vulneráveis”.

A Fundação Carlos Chagas argumenta que o requisito para a concorrência ao financiamento, no que se refere aos critérios de admissão e concessão de bolsas para os referidos grupos, era amplo, sem a indicação de uma única política de ação afirmativa, indicando o respeito à autonomia universitária. A FCC salienta que não houve discriminação no processo seletivo da USP, e afirma que se restringia a sugerir, comentar e estimular as ações nas políticas de ação afirmativa. Ainda ressalta que os Programas têm implementado políticas de inclusão e que, não totalmente satisfeitos, tendem a aprimorar a metodologia na seleção de ingresso. A FCC sugere à Promotora que o Programa de Pós-Graduação da USP responda sobre a metodologia utilizada e a documentação necessária.

O documento deste Programa informa que a metodologia não foi diferente daquela empregada nas outras áreas de concentração. Reforça o critério do mérito na primeira etapa (língua estrangeira e prova discursiva de conhecimentos jurídicos), e aponta a segunda etapa como o momento que ocorre uma prioridade para os candidatos “pertencentes a grupos de maior vulnerabilidade social”.

Esta fase classificatória aponta a escolha pelos docentes dos candidatos a serem orientado, através da análise de currículos e projetos de pesquisa. Em resposta a este documento, a Promotora recomenda a redução da nota para aprovação no exame de proficiência de língua estrangeira (7,0) como uma medida que levaria ao preenchimento das vagas direcionadas. O Programa informa que qualquer mudança da metodologia de seleção implica na aprovação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

No processo de seleção da UFPA, no ano de 2005, dos 15 inscritos que optaram pelo sistema de cotas (09 pretos, 03 indígenas e 03 portadores de necessidades especiais), somente houve uma aprovação. Ressalte-se que este selecionado obteve uma nota suficiente para ser aprovado independente da reserva de vagas (05). O número de candidatos pretos e indígenas inscritos foi muito pequeno, principalmente se levarmos em consideração a representatividade destes grupos na população do estado.

Na UFPB o número de inscritos para a reserva de vagas foi ainda menor que na UFPA. Somente 09 candidatos se inscreveram, e a aprovação foi similar à da UFPA: um candidato foi aprovado. Deve ser observado que nestes dois Programas a prova de língua estrangeira não constitui a primeira fase eliminatória, e sim classificatória.

Na UFPB ocorre na última etapa, e se o candidato for reprovado há possibilidade do exame ser repetido até um ano depois da seleção. Vale lembrar que esta alternativa tem sido aplicada em outras instituições da pós-graduação em outras áreas do conhecimento, inclusive em programas bem avaliados pela Capes e que não possuem reserva de vagas.

Se formos comparar a experiência dos três Programas, no que concerne ao número de inscritos, teríamos que refletir sobre o maior número de inscritos na USP (177). Deve ser lembrado que no estado de São Paulo, e na região sudeste, há um maior número de faculdades de Direito, o que, de imediato, implica uma maior demanda de candidatos oriundos dessa área do conhecimento. Este pode ser um elemento explicativo para o fato do Programa da USP ter tido um maior número de inscritos que as outras instituições, inclusive de indivíduos para as vagas direcionadas.

Uma sugestão para a composição dos próximos relatórios é que cada programa apresente um quadro sucinto dos candidatos inscritos e selecionados e seus respectivos cursos de graduação. Haveria, de modo contínuo, uma forma de medir a demanda que se apresenta tanto para a área dos Direitos Humanos quanto a sua associação com os indivíduos a serem beneficiados com a reserva de vagas.

No relatório anual, ano 2005, elaborado pela Fundação Carlos Chagas, nas suas “Considerações finais sobre as 3 áreas de Concentração em Direitos Humanos” diz-se que “a adoção de uma medida de inclusão não garante, necessariamente, a aprovação e em alguns casos a própria demanda de candidatos à política de ação afirmativa é tímida. Uma análise superficial indica que é preciso investir na graduação, com disciplinas em direitos humanos, iniciação em pesquisa no tema, envolvendo, sobretudo, a população acima mencionada e, assim, estimular um aumento na demanda de candidatos” (p.16). O relatório sinaliza esta discussão para uma reunião com os três coordenadores dos programas de pós-graduação das três universidades.

Se a consideração acima citada é pertinente, é necessário verificar em que medida a demanda e/ou a aprovação do perfil da exclusão já se observa nas universidades que adotaram programas de ações afirmativas nos cursos de graduação. É certo que a comparação requer pensar que houve modelos diferenciados nestas universidades, inclusive com percentuais distintos (variação de 10 a 45%) para candidatos oriundos do sistema público de ensino, negros e indígenas.

O resultado, por conseguinte, tem variações no preenchimento das vagas. Se em algumas universidades não foi preenchido

o percentual das vagas é preciso saber qual é a demanda destes grupos para o ingresso na universidade, ou seja a distribuição racial de pretos, pardos e indígenas na população do estado e dos que concluem o ensino fundamental e médio no sistema público de ensino.

Os critérios definidos para a adoção do percentual é um outro ponto importante na reflexão. Há universidades que levam o candidato à graduação optar por três alternativas: i) o sistema universal ii) a reserva de vagas de 20% para negros (pardos e pretos) ou 3) a reserva para estudantes do sistema público de ensino (20%), como, por exemplo, a Universidade Federal do Paraná; a Universidade Federal de Alagoas reserva 20% para estudantes negros, sendo 60%, deste percentual para mulheres negras.

Se essas universidades não preencheram a totalidade das vagas reservadas, provavelmente os dados da demanda respondem por esta não-inclusão. De todo modo, é importante frisar que essas instituições utilizaram critérios de avaliação e notas de corte, o que implica em manutenção do mérito. Este fato deve ser refletido, pois um dos argumentos contrários à reserva de vagas, desde a sua institucionalização, alardeava que haveria uma queda da qualidade de ensino no ensino superior, pois os estudantes seriam aprovados sem uma verificação do seu potencial, e teriam dificuldades em ser aprovados nas disciplinas.

Os resultados da avaliação em algumas instituições como a Unicamp e a Universidade Federal da Bahia demonstram o contrário. Os estudantes ingressos pelo sistema de reserva de vagas tiveram, nos dois primeiros semestres do ano de 2006, um desempenho superior aos do sistema universal em cursos competitivos como Medici-

na, Direito, Ciências da Computação, Arquitetura e Engenharia Civil.¹

Vale lembrar que este argumento retorna no momento em que a Folha de São Paulo divulgou uma matéria, em março de 2007, sobre o não-preenchimento das vagas em várias universidades, duas delas citadas acima (a UFPR e a UFAL). A diferença é que antes se vociferava na queda da qualidade no ingresso diferenciado, a reação atual é que não há candidatos suficientes para o preenchimento das vagas, a discriminação é social e não racial, e o problema estaria no ensino médio e fundamental.

A pergunta que se apresenta é: por que outras instituições preencheram as vagas reservadas? Somente a comparação de formas de seleção permitirá responder a questão.² Uma hipótese é que se no percentual adotado está imbricado tanto a cor quanto a origem escolar dos candidatos, as vagas tendem a serem preenchidas. Os exemplos da UFBA, UnB e Unicamp corroborariam o nosso argumento. Se as ações afirmativas implementadas em outras universidades tendem a separar percentuais por grupos (origem escolar e cor), o que leva os candidatos a terem que optar por três alternativas as vagas, a tendência é o número de vagas não serem preenchidas. Obviamente, trata-se de uma hipótese que precisa ser testada em outros ambientes.

6 O relatório 2006/2007

Se comparada com as seleções anteriores, o processo seletivo do Programa da Faculdade de Direito da USP para o ano de

2007 apresentou uma menor concorrência para toda a área de concentração em Direitos Humanos (94 candidatos), sendo 33 os que optaram pelas vagas direcionadas. O relatório de 15 de dezembro de 2006 indica que chegaram à última fase 03 candidatos para as vagas direcionadas, sendo que há uma reserva para 04 vagas.

No PPGD/UFPA não houve a aprovação de candidatos às vagas reservadas, sendo que o número diminuiu em relação ao ano anterior. A segunda seleção, ainda no ano de 2006, indica um número maior de candidatos pretos, mas não obteve dados sobre o preenchimento das vagas.

A avaliação do Programa indica o número pequeno de bacharéis em direito nos grupos direcionados para as cotas, assim como a distância da capital Belém, o que explicaria a falta de candidatos de outros estados.

É importante salientar que a avaliação do Programa para a consecução das ações afirmativas, posto que as dificuldades no preenchimento das vagas se apresentaram nas duas seleções, fez com que fosse realizada uma seleção diferenciada para os indígenas. A seleção terá na sua primeira fase a escolha de candidatos, o qual em seis meses passará por um nivelamento no Programa (cursos e participação em seminários); sendo aprovado por um orientador nesta fase, o candidato passará a ser um aluno regular.

O número de estudantes indígenas com graduação é muito pequeno. A gente vai ter uma demanda daqui há uns quatro, cinco anos, porque eles vão estar concluindo o segundo grau, a título de forma mais massi-

1. Sobre os dados da UFBA, ver Queiroz, Delcele e Santos, 2006.

va. Como as escolas na aldeia só vão até a quarta série, depois eles têm dificuldades de fazer [o curso] na cidade, são discriminados... Essas são as queixas. Então, no levantamento da área do Araguaia ao Tocantins você só vai ter candidatos ao curso superior daqui a três anos. [Será] uma demanda grande. (...) [Na graduação] tem um ou outro que a gente saiba. A gente conta nos dedos quantos são. Então, não tem uma demanda grande cá para a graduação, conseqüentemente, a gente não tem uma quantidade de pessoas de origem indígena que seja graduado para entrar na pós (BENATTI; MAUÉS; BELTRÃO, [20--]).

Saliento que o Programa da UFPA buscou junto a indivíduos indígenas respostas para o número baixo de candidatos desses grupos. Os depoimentos que constam no relatório narrativo n. 3 (2006) são importantes para se analisar tanto as dificuldades (acesso à bibliografia, prova de língua estrangeira, escolha de temáticas) quanto para as alternativas a esse grupo: ingresso como alunos

especiais, tutoria e monitoria aos selecionados para facilitar a inserção no Programa.

Penso que esta experiência poderia ser refletida nos outros dois Programas como uma forma de comparar a inserção dos indígenas, afinal, mesmo em cursos de graduação, ainda é baixo o número de indígenas nas universidades que adotaram programas de ações afirmativas. E é o que deverá acontecer na UFPB, pois na visita realizada em 20 de novembro de 2006, numa reunião com participação de docentes e estudantes (20 pessoas) foi apontada a realização de um edital diferenciado para os indígenas.

A informação é que no edital diferenciado, os requisitos serão: uma carta-proposta de pesquisa, acompanhamento do pré-projeto, a indicação por organizações indígenas ou oriundos de aldeias, e a possibilidade de serem aceitos candidatos de cursos superiores que não o de Direito. A perspectiva é que se a experiência tiver sucesso será ampliada para outros grupos sub-representados (pretos e portadores de necessidades especiais).

2. Alguns estudos já demonstram a preocupação em analisar distintas experiências da implementação das ações afirmativas no sistema de graduação de universidades pública; ver, por exemplo, Almeida Filho, Naomar; Marinho, Maerbal; Santos, Jocélio T. dos e Carvalho, Manoel F. *Ações afirmativas na universidade pública: o caso da UFBA*. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais-UFBA, 2005; Queiroz, Delce M.; Santos, Jocélio T. dos. *Vestibular com cotas: uma análise em uma instituição pública federal*. *Revista da USP*, v.1, 2006, p. 58-75; Cordeiro, Maria J. de J., "Três anos de efetiva presença de negros e indígenas cotistas nas salas de aula da UEMS: primeiras análises". *Cotas raciais no Brasil: a primeira avaliação*, André A. Brandão (org.) Rio de Janeiro, DP&A editora, p.87-120; Matta, Ludmila G. da; Brandão, André. "Avaliação da política de reserva de vagas na Universidade Estadual do Norte Fluminense, Cotas raciais no Brasil: a primeira avaliação, André A. Brandão (Org.) Rio de Janeiro, DP&A editora, p. 49-86; Vieira, Paulo A. dos S. "Políticas afirmativas, população negra e ensino superior em Mato Grosso: avaliando as cotas na UNEMAT". *Cotas raciais no Brasil: a primeira avaliação*, André A. Brandão (Org.) Rio de Janeiro, DP&A editora, p. 221-238; Tavares, Maria das G.M.; Santana, Moisés de M. "Um olhar histórico avaliativo sobre o Programa de ações Afirmativas da UFAL. Cotas raciais no Brasil: a primeira avaliação, André A. Brandão (Org.) Rio de Janeiro, DP&A editora, p.239-251; Silva, Paulo V. B. da; Duarte, Evandro C.P. Duarte; Bertulio, Dora Lucia. "Sobre políticas afirmativas na Universidade Federal do Paraná". *Cotas raciais no Brasil: a primeira avaliação*, André A. Brandão (Org.) Rio de Janeiro, DP&A editora, p.154-212.

Na UFPB foram preenchidas somente duas das cinco vagas reservadas. Como não há indicação de pertencimento a grupos para as vagas reservadas, não temos como comparar a experiência anterior. A sugestão é que o Programa forneça um quadro comparativo, desde a primeira seleção, indicando o número de indivíduos inscritos e selecionados, e a sua auto-classificação por cor, incluindo aqueles que optaram pelo sistema diferenciado.

Para finalizar gostaria de apontar algumas questões e recomendações, a partir das visitas realizadas nos três Programas.

Na avaliação de professores da UFPA o apoio da Fundação Ford foi fundamental. Na reunião houve a participação dos professores José Heder Benatti, Antonio G. Moreira Maués e de Jane Felipe Beltrão. Naquele período a universidade encontrava-se em recesso, e por isso, não houve a participação de alunos. Eles salientaram que o estímulo da dotação acelerou o processo de institucionalização do Programa:

Com o edital criado pra pós, o que nós fizemos? Conversando com o colegiado, aí a gente, como eles achavam que nós iríamos demorar uns dois, quatro anos pra trabalhar os Direitos Fundamentais, com a questão da Fundação Ford e com esse edital, no colegiado a gente aprovou mais rápido já como se fosse o programa na área de concentração em Direitos Humanos (BENATTI; MAUÉS; BELTRÃO, [20--]).

O que a Fundação Ford fez, ela criou o estímulo pra gente acelerar o processo. “Sem o impulso da criação do trabalho, do financiamento, demoraria cinco anos para o Programa ser implementado” (BENATTI; MAUÉS; BELTRÃO, [20--]).

Mesmo havendo linhas de pesquisa em Direitos Humanos, o que aponta para uma

continuidade de desenvolvimentos de projetos, para os professores o apoio da Fundação Ford tornou o Programa mais organizado, o que permitiu uma maior interdisciplinaridade, pois atraiu professores da Sociologia, Antropologia e da Economia. “Saímos da área dogmática para a eficácia. A interdisciplinaridade do Programa tem tido este impacto”.

AGMM: ... O programa ficou melhor organizado, melhor estruturado, exatamente porque se definiu como programa de Direitos Humanos. Agora, por que é que isso foi possível? Porque a gente trabalhou as linhas de pesquisa, as três linhas de pesquisa, elas tão absolutamente fundadas naquilo que o programa produz. A seleção é feita muito de acordo com isso. E nos permitiu trazer a interdisciplinaridade. O curso contava esporadicamente com professor de outras áreas, mas esses professores, salvo a Ângela, de Filosofia, não tinham uma carga horária permanente aqui e não orientavam. Um dos grandes ganhos do edital pra nós...

JB: Foi a ampliação.

AGMM: ... foi atrair os professores de outras formações. E aqui, principalmente, as colegas de Antropologia, mas também de Sociologia, de Filosofia, e se considerar as pessoas do NAIA.

AGMM: ... que não estão formalmente no programa, mas que a gente também tem uma relação muito próxima, como com o programa de Ciências Sociais, de Economia. Então, é (G) esse movimento, como o Benatti falou, teria demorado mais tempo se não fosse...

Pergunta: O apoio?

AGMM: ... o edital. Se não fosse o edital. Até porque a gente teve, obviamente, uma pessoa como a Jane a gente já conhecia pessoalmente, mas outras pessoas não viriam com o programa de Direitos Fundamentais

e Relações Sociais. Mas, se interessaram de vir pro programa de Direitos Humanos.

JB: E acho que ele também ajudou a gente a raciocinar em outras direções. Por exemplo: Direitos Humanos era dado por duas pessoas daqui. Esse semestre, o próximo semestre a gente pretende que seja dada por quatro pessoas. (BENATTI; MAUÉS; BELTRÃO, [20--])

A resistência a um Programa de Pós-Graduação com ações afirmativas no ingresso também foi manifestado em reunião do Colegiado. Esse fato é interessante para pensar o contraponto: a adoção de cotas pela UFPA para os cursos de graduação teve posição contrária da Associação de Docentes. A autonomia do Programa de Pós-Graduação explica, portanto, a adoção de modo célere do sistema diferenciado. O que não quer dizer que ainda não haja resistências em outros Programas em adotar decisões semelhantes: “Nem a Antropologia criou (um sistema diferenciado). Esse ano (2006) quando eu perguntei (quando iriam adotar) foi um mal-estar”.

Em relação à baixa aprovação de candidatos sub-representados sugeri uma maior articulação com a graduação, pois estudantes neste perfil poderiam ser incorporados como bolsistas de Iniciação Científica (IC), modalidade, por exemplo, do CNPq ou fundações estaduais, em projetos de pesquisa dos professores desde a graduação. Um exemplo é que a única candidata preta selecionada no primeiro edital foi bolsista de IC. Exemplos em outras instituições demonstram que esses candidatos se tornam promissores no desempenho acadêmico e na inserção em pós-graduações quando tem oportunidade de ter uma bolsa e o convívio com professores em pesquisa ou em grupo de pesquisa.

No que se refere ao edital diferenciado cabe notar que candidatos do perfil da sub-representação preferiram não concorrer pelo sistema de cotas.

“Houve candidato que marcou ser ‘preto’, mas disse não querer concorrer à cota, e ele não passou” (BENATTI; MAUÉS; BELTRÃO, [20--]) pelo outro sistema. Este fato tem se verificado em universidades que adotaram o sistema de cotas para os cursos de graduação como a UERJ, UnB, UFPR, e se traduz pela introjeção, ao nível do sujeito, do argumento do mérito. Sendo que muitos deles também não alcançaram sucesso no ingresso através do vestibular.

JB: “A gente tem vários alunos negros, mas a gente não tem... eles não entraram pela reserva (JB).

JHB: Teve um que ele se declarou preto, mas não fez a opção, e não passou no final. Na última prova ele... Como ele não fez a opção, também não concorreu pra vaga. Se ele tivesse feito a opção, talvez ele entraria.

JB: Isso no caso dos pretos e dos deficientes. No caso dos índios a gente não tem nenhum.

Pergunta: Vocês não têm nenhum... Não aparece nem na demanda?

JB: Nem na demanda! Mesmo divulgando... Eles reclamaram, eles reclamaram, sobretudo, da prova de línguas. E aí a gente, em função das reclamações, porque eu divulguei o edital, a gente divulgou, e aí eles reclamaram, a gente foi, fez uma proposta diferenciada que é o edital que a gente vai divulgar agora. Que a gente tá chamando de diferenciado, onde eles vão fazer uma seleção com uma carta-proposta dizendo o que é que eles querem fazer dentro do mestrado. Eles vão ter bolsa da Ford. Tem duas pra isso, que eles vão ter bolsa da Ford, e a gente vai acompanhá-los durante seis meses. Eles vão fazer duas disciplinas obrigatórias

ou optativas. Um deles vai ser acompanhado por mim, o outro pelo Benatti. Nós dois acompanharemos cada um, um do outro. E aí, ao final, se a gente der um parecer favorável, eles entram com pós-graduação sem precisar de prova de línguas, porque essa é a maior dificuldade deles.

Pergunta: Vocês manteriam o critério da prova escrita e da entrevista.

JB: Não. A gente pediu uma carta-proposta...

Pergunta: De uma entidade ou é pessoal?

JB: Não. De uma... é de uma proposta de pesquisa que eles tem que apresentar. Eles tem que ser indicados ou por uma aldeia. ...Ou por uma organização indígena. Porque a gente tem que dar as duas voltas: as pessoas que estão na aldeia e que querem fazer a proposta, e as pessoas que estão no movimento, que, às vezes, já estão desligados da aldeia, mas que é interessante ter também no curso. Porque a gente tem uma associação de advogados indígenas. A gente tem várias associações indígenas. Mas a gente também o pessoal que tá na aldeia e que tem pouca formação e que precisa fazer pós.

Pergunta: E a área de formação não necessariamente eles tem de vir do Direito?

JB: Não. Eles podem vir...

JHB: No mestrado não tem a área fixa então.

JB: É. E aí a área assim a gente acaba julgando: pode ser Pedagogia, pode ser Ciências Sociais, pode ser Letras... Ele só precisa fazer uma proposta que inclua, vamos dizer, uma discussão sobre a legislação que protege os povos indígenas e aquilo que não tá sendo feito, pra você discutir a questão dos Direitos Humanos. Então, por exemplo, tem uma das pessoas... a gente tá acompanhando também a elaboração dos projetos porque senão pode ficar muito distanciado. Então, uma das pessoas que a gente acompanhou, que tá quase no ponto final pra se submeter à seleção, ela vai estudar o porquê de uma escola diferen-

ciada pra indígenas... Como vai atender a legislação e tal. As outras pessoas ficaram de mandar as propostas e, até agora, ainda não fizeram. A gente não sabe se... Eles só me ameaçaram que vão ter muitos, que a gente vai ter que abrir mais que duas vagas. O que é verdade ou não, a gente só vai saber na época. Como a gente vai fazer um seminário sobre o ensino jurídico para povos indígenas, que a gente vai fazer em março do ano que vem (a gente finalmente fechou), essa vai ser a primeira atividade dos alunos indígenas do programa.

JHB: Dos dois selecionados.

JB: É. Porque a gente vai... a gente vai ter que ter uma programação especial. A gente vai ter disciplinas, talvez uma com Benatti e outra comigo, e fazer um acompanhamento pra eles virem compreendendo a dinâmica do processo. Umas das moças que tá com a proposta pronta, ela veio outro dia, ela assistiu qualificação, ela assistiu defesa... de tarde ela assistiu uma defesa de tese. Depois ela olha pra mim e disse assim "eu acho que dou conta". Tá bom! Então, vamos embora!... Porque é um pouco, é... é uma distância, né...

JB: ...deles. Mas, de todo modo, os que já fizeram curso superior, eles fazem, normalmente, em particulares. Isso é um dado. Semana atrasada eu tive com vários deles aqui. E as pessoas fazem na faculdade particular porque é onde elas conseguiram vagas do Prouni, agora. Outros não fizeram. Por exemplo, na universidade nós temos 79 alunos indígenas. É que eu to fazendo um levantamento porque a gente não tem vagas reservadas pra indígenas na Federal do Pará.

JHB: É só pra escola pública. (BENATTI; MAUÉS; BELTRÃO, [20--])

As razões para a ausência de indígenas no Programa foram assim ressaltadas:

JB: Agora outra coisa de não ter é... alunos indígenas na pós de Direito, é assim: o número de estudantes indígenas com término de graduação é muito pequeno. A gente vai ter uma demanda daqui há uns quatro, cinco anos porque eles estão concluindo o segundo grau, a título de forma mais massiva. Como as escolas na aldeia só vão até a quarta série, depois eles têm dificuldade de fazer na cidade, são discriminados... Essas são as queixas. Então no levantamento da área do Araguaia ao Tocantins você só vai ter candidatos ao curso superior daqui a três anos. Uma demanda grande.

Tem um ou outro que a gente saiba. A gente conta nos dedos quantos são. Então não tem uma demanda grande cá pra graduação, como conseqüentemente a gente não tem uma quantidade de pessoas de origem indígena que seja graduado pra entrar na pós. Por outro lado também só tem a pós de Direito fazendo isso na Federal inteira. Nós temos cinquenta e quatro cursos de pós-graduação.

JHB: se esta experiência for boa com a questão indígena, a gente amplia o leque, parte pra deficiência ou preta, vamos ver como funciona mesmo... Esta experiência vai... pode nos dar uma noção da gente de ser mais radical na seleção. Na graduação, a gente ainda não pensou. A gente achou que vai ter repercussão na graduação. (BENATTI; MAUÉS; BELTRÃO, [20--])

A visita ao Programa da UFPB, ocorrida em 20 de novembro de 2006, teve uma convocatória da coordenação do Programa para o corpo docente e discente, sendo a visita anunciada no site do Programa. Um total de vinte pessoas, entre professores e alunos do Programa, compareceu à sala de reuniões. De acordo com a avaliação de todos os professores havia uma demanda em Direitos Humanos, e a aprovação do apoio

da Fundação Ford consolidou a área, pois atualmente há a ocupação de um andar em um prédio na área central da cidade. Por outro lado, percebe-se nas avaliações dos professores e alunos dificuldades na discussão sobre cotas na pós-graduação. Vale lembrar que, somente em abril de 2006, a administração central da UFPB decidiu encaminhar uma proposta de discussão do sistema de cotas.

A institucionalização da área de Direitos Humanos provocou novas demandas, como a interdisciplinaridade, o que foi avaliado como um impacto na mudança de mentalidade no Direito, já que há uma ausência de diálogos com outras áreas da universidade (Medicina, Engenharias). Se havia uma participação de movimentos sociais no curso de especialização, antes da institucionalização da área em DH, o impacto avaliado nesta reunião deu-se no curso de graduação.

Algo observado por uma aluna é a concentração de alunos selecionados oriundos do curso de Direito. Este fato verifica-se também nos outros dois Programas. E me parece ser um desafio para todos eles a necessária ampliação da demanda para indivíduos oriundos de outros cursos de graduação. Isto implicaria na verificação de um melhor desempenho na seleção de candidatos oriundos da área do Direito, também verificado nas outras duas instituições.

Ora, penso que se escopo da seleção repousa em um maior domínio da literatura produzida nesse campo do conhecimento, presume-se que aqueles que tenham uma trajetória de conhecimento direcionada para esta área terão um melhor desempenho que candidatos oriundos de outras áreas. Nesse sentido, sugiro aos Programas refletirem sobre a possibilidade de se romper com a distinção entre dois grupos – os

oriundos do Direito e aqueles não o são, avaliando, inclusive, o desempenho deles no curso e na elaboração da dissertação.

Um aluno cotista, e que já foi bolsista da Fundação Ford, revelou uma tensão nos movimentos sociais. Segundo ele, devido à uma perspectiva marxista há uma resistência de movimentos sociais em participar da seleção no Mestrado apoiado pela Fundação Ford. Isto significa uma interpretação do que sejam as ações empreendidas pela FF. Salientou também que a perspectiva do mérito ainda se encontra entre os alunos da pós-graduação.

Uma pergunta que fiz foi: qual é o perfil dos estudantes cotistas – 01 na primeira turma e 02 na segunda turma? São estudantes que passaram pela Iniciação Científica e fizeram curso de extensão em Direitos Humanos. A observação e a recomendação sobre uma maior articulação com o curso de graduação e a Iniciação Científica na UFPA, visando uma maior inserção do perfil de indivíduos de grupos excluídos, pode ser argumentado também na UFPB.

Um outro estudante cotista questionou o processo da aplicação das cotas no final do processo seletivo, na etapa classificatória, e defendeu a sua aplicação em cada uma das fases. A percepção é que, desse modo, haveria um preenchimento das vagas reservadas.

Houve o reconhecimento da existência de uma demanda de alunos de baixa renda entre os selecionados, e a informação de que há dificuldades internas na distribuição das bolsas. Nessa direção, um aluno perguntou se o critério da militância não seria apropriado para a distribuição.

As bolsas oriundas dos projetos apresentados à Fundação Carlos Chagas e, principalmente, a sua distribuição apareceram como tema de discussão tanto na visi-

ta à UFPB quanto na USP, como veremos a seguir. Os alunos questionaram na UFPB o modo da distribuição das bolsas, vistas como “bolsas da Fundação Ford”.

A questão colocada foi: se não houve o preenchimento das vagas reservadas ou direcionadas, e havendo bolsas para tal fim, por que a sua distribuição passaria para aqueles que foram selecionadas pelo sistema universal, ou seja classificados pelo mérito?

Na visita à USP houve uma reunião, em 16 de março de 2007, com a coordenação do Programa e quatro professores, a qual durou duas horas e uma outra reunião, no final da tarde, com a participação de alunos, em torno de 20, em uma outra sala.

Os professores frisaram que o edital aponta o direcionamento de vagas, e não de cotas, havendo a informação que, atualmente, a USP, segundo o prof. Celso Lafer adotou um sistema de pontuação como política afirmativa para os cursos de graduação. É consenso entre os professores a necessidade de uma maior divulgação do Programa como uma forma de se apresentar uma maior demanda entre os grupos sub-representados. É importante salientar que o perfil dos selecionados deste grupo é similar ao verificado nas outras duas instituições. De acordo, com a avaliação dos professores os alunos negros selecionados na primeira seleção não precisariam de ações afirmativas.

Em relação ao questionamento da prova de língua estrangeira por parte dos alunos, houve a informação de uma proposta de um curso de língua estrangeira na FFLCH (Letras) voltado para o perfil de hiposuficiência sócio-econômica dos candidatos. Foi lembrado que os alunos reclamam do rigor da prova de língua, pois acham que é direcionada para professores.

O impacto no Programa pode ser medido pelo aumento da demanda. A razão

é vista pelo número de profissionais/professores envolvidos em Direitos Humanos, e isto seria verificado no cotidiano dos departamentos, entre os professores e, portanto, nos cursos.

Havendo vagas direcionadas para uma área de concentração em um Programa de Direito, reconhecido nacionalmente como de tradição, perguntei sobre a possível resistência, já que o sistema de cotas é rejeitado na instituição. Houve o reconhecimento da resistência na universidade, mas foi bastante destacado o compromisso do corpo docente com os Direitos Humanos.

Um outro aspecto salientado é o fato de que os selecionados vêm de outras universidades, e também o desempenho dos alunos “preferenciais”, leia-se “direcionados para as vagas”, como “muito bom”.

Os alunos do Programa apresentam um projeto enfatizando estudos, pesquisa, e apoio institucional a eventos, seminários e publicação. Na reunião eles apresentaram outras demandas como uma maior interdisciplinaridade. O questionamento à distribuição das bolsas foi por eles assinalada. Algo que eu destacaria é que todas as sugestões e críticas tiveram como ponto de partida a análise da proposta aprovada pela Fundação Carlos Chagas, o que demonstra a preocupação em saber o teor da proposta implementada e a relação com as demandas por eles reivindicadas, inclusive com relação aos recursos alocados para cada rubrica.

Por fim, as reuniões realizadas nas três instituições reforçam a idéia de que no ambiente acadêmico há tanto desafios quanto respostas a uma maior inclusão de grupos ali sub-representados. Se as ações afirmativas nas universidades públicas estão centradas nos cursos de graduação, o que demonstra uma resistência dessas mesmas

universidades em discutir o acesso diferenciado em cursos de pós-graduação, as experiências pioneiras na pós-graduação em Direitos Humanos, fomentadas pelo edital da Fundação Carlos Chagas, mesmo que restritas a um campo do conhecimento – Direitos Humanos –, revelam experiências inéditas no país. Por um lado, indicam uma discussão num campo tradicional do saber, o Direito, e o alcance das ações implementadas nessas três instituições. Por outro, demonstra que essas diferentes experiências tiveram preocupações similares no tocante à inclusão de indivíduos de grupos secularmente sub-representados nas universidades brasileiras.

NOTA SOBRE O AUTOR

Jocélio Teles dos Santos é bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, professor do Departamento de Antropologia da Universidade Federal da Bahia e coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos na mesma universidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA FILHO, Naomar et al. **Ações afirmativas na universidade pública: o caso da UFBA**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais-UFBA, 2005.

BENATTI, José Heder; MAUÉS, Antonio G. Moreira; BELTRÃO, Jane Felipe. **Avaliação da implantação de ações afirmativas em Programas de Pós-Graduação em Direito: depoimento**. [20--]. Belém. Entrevista concedida a Jocélio Teles dos Santos.

CORDEIRO, Maria J.de J. Três anos de efetiva presença de negros e indígenas cotistas nas salas de aula da UEMS: primeiras análises. In: BRANDÃO, André A. (Org.). **Cotas raciais no Brasil: a primeira avaliação**. Rio de Janeiro: DP&A editora, [2007]. p. 87-120.

MATTA, Ludmila G.da; BRANDÃO, André. **Avaliação da política de reserva de vagas na Universidade Estadual do Norte Fluminense**. In: BRANDÃO, André A. (Org.). **Cotas raciais no Brasil: a primeira avaliação**. Rio de Janeiro: DP&A editora, [2007]. p. 49-86.

QUEIROZ, Delcele M.; SANTOS, Jocélio T. dos. **Sistema de cotas: um debate. Dos dados à manutenção de privilégios e de poder**. *Educação e Sociedade*, v.27, n.96 – Especial, p.717-737, out. 2006.

_____. **Vestibular com cotas: uma análise em uma instituição pública federal**. *Revista da USP*, v.1, p.58-75, 2006.

SILVA, Paulo V. B.da; DUARTE, Evandro C.P.Duarte & Bertulio, Dora Lucia. “Sobre políticas afirmativas na Universidade Federal do Paraná”. In: BRANDÃO, André A. (Org.). **Cotas raciais no Brasil: a primeira avaliação**. Rio de Janeiro: DP&A editora, [2007]. p. 154-212.

TAVARES, Maria das G.M.; SANTANA, Moisés de M. Um olhar histórico avaliativo sobre o programa de ações afirmativas da UFAL. In: BRANDÃO, André A. (Org.). **Cotas raciais no Brasil: a primeira avaliação**. Rio de Janeiro: DP&A editora, [2007]. p. 239-51.

VIEIRA, Paulo A.dos S. Políticas afirmativas, população negra e ensino superior em Mato Grosso:avaliando as cotas na UNEMAT. In: BRANDÃO, André A. (Org.). **Cotas raciais no Brasil: a primeira avaliação**. Rio de Janeiro: DP&A editora, [2007]. p.221-38.

Recebido em: 21.10.09
Aprovado em: 20.04.10

